

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 17 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº. 05.802.600/0001-97

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 22 de dezembro de 2021 e concessão de reajuste do preço pactuado, pela aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 25/11/2020 a 24/11/2021, considerando o requerimento da Contratada manifestado às fls. 16 e o disposto na Cláusula Doze do referido contrato, de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), o valor da hora, para o valor de R\$ 57,71 (cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1.402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 3 E 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.507, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1402 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.91.13	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	10.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	50.000,00
Total			110.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	45.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	30.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.46	001	35.000,00
Total			110.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.833,25 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Dezembro	546.333,69	137.059,73	683.393,42
47	20	001	Dezembro	68.070,35	84.923,02	152.993,37
47	50	080	Dezembro	17.120,46	29.850,50	46.970,96
Total				631.524,50	251.833,25	883.357,75

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Julho	383.124,38	6.758,15	376.366,23
47	10	001	Setembro	547.231,23	78.277,55	468.953,68
47	10	001	Outubro	383.132,15	31.876,45	351.255,70
47	10	001	Novembro	421.000,00	50.147,58	370.852,42

47	20	001	Agosto	319.528,28	3.438,70	316.089,58
47	20	001	Setembro	50.000,00	27.845,17	22.154,83
47	20	001	Outubro	58.000,00	21.164,67	36.835,33
47	20	001	Novembro	43.000,00	2.474,48	40.525,52
47	50	080	Setembro	16.000,00	8.550,50	7.449,50
47	50	080	Outubro	25.800,00	7.800,00	18.000,00
47	50	080	Novembro	13.800,00	13.500,00	300,00
Total				2.260.616,04	251.833,25	2.008.782,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Considerando os extratos publicados no Jornal Oficial do Município nº 4509, de 17/12/2021, fl. 10, referente ao ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0459/2020

ONDE SE LÊ: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 1.286,34 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 11,45% do valor inicial atualizado da ata original.

LEIA-SE: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 13.902,60 (treze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 7,61% do valor inicial atualizado da ata original.

Na edição do Jornal Oficial nº 4509, publicado em 17 de dezembro de 2021, na página 28:

ONDE SE LÊ: COHAB – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

LEIA-SE: COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br